

## RESOLUÇÃO 01/2024

**Estabelece o valor da contribuição associativa para o ano de 2024 e dá outras providências.**

Considerando o disposto no inciso VIII do artigo 21 do Estatuto Social, a Diretoria da Associação Brasileira de Comissários de Ciclismo

### RESOLVE:

**Art. 1º** Estabelecer o valor da contribuição associativa aos membros da Associação Brasileira de Comissários de Ciclismo - ABCC, para o ano de 2024, nos termos desta Resolução.

**Art. 2º** Serão admitidos como associados pessoas físicas, conforme dispõe o *caput* do artigo 7º do Estatuto Social, todos os comissários de ciclismo cadastrados junto à Confederação Brasileira de Ciclismo, assim entendidos os comissários Estaduais, Nacionais, Nacionais Elite e Internacionais.

**§ 1º** Cabe a cada associado divulgar a presente resolução a fim de informar aos Comissários quanto à possibilidade de integrarem a ABCC.

**§ 2º** Conforme acordo estabelecido entre a Associação Brasileira de Comissários de Ciclismo e a Confederação Brasileira de Ciclismo - CBC, somente serão convocados para atuarem em provas chanceladas e/ou promovidas pela CBC, os Comissários associados à ABCC no ano de 2024 e em dia com suas obrigações associativas nos termos do Estatuto Social da entidade.

**Art. 3º** O valor da contribuição associativa - anuidade 2024, será:

**§ 1º** Para comissários associados em 2023 – **renovação**:

- I – De nível Internacional, a importância de R\$260,00 (duzentos e sessenta reais);
- II – De nível Nacional Elite, a importância de R\$210,00 (duzentos e dez reais);
- III – De nível Nacional, a importância de R\$178,00 (cento e setenta e oito reais);
- VI – De nível Estadual, a importância de R\$136,00 (cento e trinta e seis reais);
- V – Pessoas Jurídicas nacionais ou estrangeiras, a importância de R\$625,00 (seiscentos e vinte e cinco reais).

**§ 2º** Para comissários ingressando no quadro de associados em 2024 – **novos associados**:

- I – De nível Internacional, a importância de R\$676,00 (seiscentos e setenta e seis reais);
- II – De nível Nacional Elite, a importância de R\$520,00 (quinhentos e vinte reais);

- III – De nível Nacional, a importância de R\$427,00 (quatrocentos e vinte e sete reais);
- VI – De nível Estadual, a importância de R\$302,00 (trezentos e dois reais);
- V – Pessoas Jurídicas nacionais ou estrangeiras, a importância de R\$1.556,00 (hum mil e quinhentos e cinquenta e seis reais).

**§ 3º** Será considerada, para fins de apuração da anuidade, a maior graduação do Comissário no dia 31 de dezembro de 2023, a ser validada junto à CBC a partir das informações constantes do recadastramento dos associados.

**§ 4º** O **recadastramento** dos comissários junto à ABCC será feito por meio de formulário próprio, disponível no site oficial da associação na internet no link <https://comissarios.org.br/produto/anuidade-2024/> .

**§ 5º** o cadastro de novos comissários junto a ABCC será feito por meio de formulário próprio, disponível no site oficial da associação na internet no link <https://comissarios.org.br/associe-se/> .

**§ 6º** Os comissários associados em 2023 que não desejarem continuar no quadro associativo em 2024, deverão preencher o formulário de desligamento, constante no site oficial da entidade pelo link: <https://comissarios.org.br/desligamento-associados/> .

**Art. 4º** O pagamento da anuidade deverá ser feito:

**§ 1º** Para os Comissários enquadrados no §1º do artigo anterior (**recadastramento**), até o dia 16 de fevereiro de 2024, observando-se:

- I – Pagamento à vista ou em duas vezes sem juros, através da loja online da associação (link do § 4º do artigo anterior), utilizando-se como meio de pagamento aqueles disponíveis na loja (cartão de crédito, débito e pix);
- II – Pagamento de 3 a 12 parcelas, com juros, através da loja online da associação (link do § 4º do artigo anterior), utilizando-se como meio de pagamento aqueles disponíveis na loja (cartão de crédito, débito e pix).
- III – Após o dia 16 de fevereiro de 2024, os comissários que não efetuarem o recadastramento serão considerados retirados do quadro associativo e o reingresso observará os valores dos §§ 2º dos artigos 3º e 4º.

**§ 2º** Para os Comissários enquadrados no §2º do artigo anterior (**novos associados**):

- I – Até o dia 16 de fevereiro de 2024, com **50% (cinquenta por cento)** de desconto sobre o valor previsto nos incisos I a V do § 2º do artigo 3º;
- II – Após o dia 16 de fevereiro de 2024, com os seguintes descontos e prazos:
  - a) 40% (quarenta por cento) de desconto associações até 31 de março de 2024;
  - b) 30% (trinta por cento) de desconto para associações até 30 de abril de 2024;

- c) 20% (vinte por cento) de desconto para associações até 31 de maio de 2024;
- d) 10% (dez por cento) de desconto para associações até 30 de junho de 2024;
- e) Após 30 de junho de 2024, valerá o valor integral previsto nos incisos do parágrafo 2º do artigo 3º desta Resolução.

III – Em qualquer dos casos previstos nos incisos deste parágrafo, os pagamentos poderão ser:

- a) à vista ou em duas vezes sem juros, através da loja online da associação (link do § 5º do artigo anterior), utilizando-se como meio de pagamento aqueles disponíveis na loja (cartão de crédito, débito e pix);
- b) de 3 a 12 parcelas, com juros, através da loja online da associação (link do § 5º do artigo anterior), utilizando-se como meio de pagamento aqueles disponíveis na loja (cartão de crédito, débito e pix).

**§ 3º** Farão jus ao benefício previsto no inciso I do parágrafo anterior, os comissários que, embora não associados em 2023, realizarem curso de formação de comissários em 2024 e, após obterem sua aprovação, desejarem ingressar como associados à ABCC a qualquer tempo no ano de 2024.


**Art. 5º** O pagamento da anuidade, em qualquer das hipóteses previstas nos §§ 1º, 2º ou 3º do artigo anterior, deverá ser feito **exclusivamente** via sistema, através da loja online oficial da entidade, por meio de cartão de crédito, cartão de débito ou PIX, tendo como favorecida a Associação Brasileira de Comissários de Ciclismo.

**Art. 6º** Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura e publicação no site oficial da entidade.

Curitiba, 16 de janeiro de 2024.



**Thiago Soares**  
Presidente



**Marilda Thimotheo**  
Vice-presidente



**Erick Molina**  
Superintendente

**RESOLUÇÃO 01/2024**  
**ANEXO ÚNICO**

**QUADRO RESUMO**

**1. ANUIDADES 2024 – RENOVAÇÃO (COMISSÁRIOS ASSOCIADOS EM 2023)**

	ESTADUAL	NACIONAL – CBC	NACIONAL ELITE – UCI	INTERNACIONAL – UCI
Até 16/fev	R\$136,00	R\$178,00	R\$210,00	R\$260,00

Atenção: serão entendidos como “renovações” os cadastros e pagamentos realizados até 16 de fevereiro de 2024. Após esta data, todos os cadastros e pagamentos serão considerados como “Novos Associados” e observarão os valores destinados aos novos associados.

Link: <https://comissarios.org.br/produto/anuidade-2024/>

**2. ANUIDADES 2024 – NOVOS ASSOCIADOS**

	ESTADUAL	NACIONAL – CBC	NACIONAL ELITE – UCI	INTERNACIONAL – UCI
Até 16/fev	R\$151,00	R\$213,50	R\$260,00	R\$338,00
Até 31/mar	R\$181,20	R\$256,20	R\$312,00	R\$405,60
Até 30/abr	R\$211,40	R\$298,90	R\$364,00	R\$473,20
Até 31/mai	R\$241,60	R\$341,60	R\$416,00	R\$540,80
Até 30/jun	R\$271,80	R\$384,30	R\$468,00	R\$608,40
Após 30/jun	R\$302,00	R\$427,00	R\$520,00	R\$676,00

Link: <https://comissarios.org.br/associe-se/>

**3. DESLIGAMENTOS DO QUADRO ASSOCIATIVO:**

Link: <https://comissarios.org.br/desligamento-associados/> .